



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS AÇORES

Declaração de pagamentos em atraso em 31 de dezembro de 2024

Nos termos do disposto no artigo 15.º, n.º 1, alínea b), da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, declara-se que, a 31 de dezembro de 2024, na entidade contabilística A504 “Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores”, com a identificação fiscal 509501583, não existem pagamentos em atraso.

Horta, 23 de janeiro de 2025

A Presidente do Conselho de Administração

Sandra Câmara